



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se,
conforme solicitado.

__/__/2024

Presidente

MOÇÃO Nº /2024

Ementa: Moção de Congratulação, ao atleta Guilherme de Melo Domingues pela conquista no Campeonato Brasileiro de Jiu Jitsu GI / NO-GI, realizado na cidade de Taubaté.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, apresenta à Mesa, a **Moção de Congratulação**, ao atleta Guilherme de Melo Domingues em reconhecimento à sua brilhante conquista de medalha de ouro, na categoria Mirim (cinza médio), no Campeonato Brasileiro de Jiu Jitsu GI / NO-GI, realizado no último dia 17/03/2024, no Clube da Volkswagen, na cidade de Taubaté/SP.

Sua dedicação, talento e determinação demonstradas durante o campeonato são verdadeiramente inspiradoras, especialmente por se tratar de um atleta mirim. Alcançar o primeiro lugar em uma competição de tão alto nível é um feito notável que merece ser celebrado e admirado por todos.

Além de sua excepcional performance esportiva, gostaríamos de destacar sua postura exemplar como atleta, demonstrando respeito pelos adversários e pelos valores éticos e morais que o jiu jitsu promove, mesmo em uma idade tão jovem. Que sua conquista seja apenas o começo de uma trajetória repleta de sucesso e realizações, e que continue a inspirar outros jovens atletas a perseguirem seus sonhos no esporte.

Deus o abençoe com uma saúde vibrante e determinação inabalável para conquistar ainda mais vitórias.

Que, do deliberado pela casa, dê-se ciência da presente Moção ao atleta Guilherme de Melo Domingues.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 26 de março de 2024.

PROFESSOR ROBSON PAIVA
Vereador – UNIÃO BRASIL

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003000350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.